

1º CONCURSO MUNICIPAL

MINHA VOZ

CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

SUA IDEIA PODE MUDAR HISTÓRIAS!

PROJETO 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA:
EDUCAR PARA NÃO REPETIR

EXPRESSE | CRIE | DENUNCIE | RESPEITE

Paudalho/PE contra a violência. Por **respeito**, por todas, por todos!

PREFEITURA DE
PAUDALHO
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

SECRETARIA DA
MULHER
PAUDALHO
Um novo tempo para as mulheres de Paudalho.

Secretaria Municipal de
Educação e Juventude

TJPE
Inspecção, Agilidade e Eficiência

MPPE
Ministério Público de Pernambuco

EDITAL Nº 001/2026

1º CONCURSO MUNICIPAL “MINHA VOZ CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA.

A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, com apoio institucional da 2ª Vara da Comarca de Paudalho e da Promotoria de Justiça da Comarca de Paudalho - MPPE, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis (ODS 04, 05, 10 e 16), torna público o presente Edital do **1º Concurso Municipal “Minha Voz Contra a Violência Doméstica e Familiar”**, parte integrante do **Projeto “20 Anos da Lei Maria da Penha: Educar para não repetir”**, bem como das ações permanentes do **Projeto Municipal Escola Amiga da Mulher**, observadas as disposições deste Edital.

1. DA FINALIDADE

O presente concurso tem por finalidade incentivar estudantes da rede pública de ensino do Município de Paudalho a refletirem sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, estimulando a cultura do respeito, da igualdade entre mulheres e homens, da cidadania, da empatia e da promoção dos direitos humanos, utilizando a arte e a produção intelectual como instrumentos de transformação social.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos do concurso:

- I – promover a educação para a igualdade de gênero;
- II – estimular a cultura da paz e das relações respeitadas;
- III – incentivar o protagonismo juvenil no enfrentamento da violência contra a mulher;
- IV – divulgar os direitos das mulheres previstos na Lei Maria da Penha;
- V – fortalecer as ações educativas desenvolvidas pelo Projeto Escola Amiga da Mulher;
- VI – integrar as escolas às ações comemorativas dos 20 anos da Lei Maria da Penha.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais situadas no Município de Paudalho.

O concurso será dividido em duas categorias:

Categoria I - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)

Categoria II - Ensino Médio (1º ao 3º ano)

4. DAS MODALIDADES POR CATEGORIAS

Cada estudante poderá participar em apenas uma das seguintes modalidades, conforme descritas abaixo:

Categoria I – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)

***Modalidade I – Desenho, Pintura ou Ilustração:** produção artística manual em papel A4, deverá ser enviado nos formatos **PDF, JPG, JPEG ou PNG**, com qualidade que permita a perfeita visualização da produção.

***Modalidade II – Vídeo:** produção audiovisual de até 3 minutos, nos formatos .MP4 ou .MOV.

***Modalidade III – Poema ou Cordel:** produção literária inédita, que deverá ser enviada de forma digitada em formato de pdf.

Categoria II – Ensino Médio (1º ao 3º ano)

***Modalidade I – Redação:** texto manuscrito, inédito, com 20 a 30 linhas, incluindo o título.

***Modalidade II – Vídeo:** produção audiovisual de até 3 minutos, nos formatos .MP4 ou .MOV.

***Modalidade III – Música Autoral ou Paródia:** apresentação musical individual ou em grupo, que deverá ser gravada e enviada no formato MP4.

Parágrafo Único: As modalidades de produção de **vídeo e música** poderão ter a participação em grupo de até 03(três) estudantes.

5. DO TEMA

Todos os trabalhos deverão abordar o seguinte tema:

“Respeito se pratica na Escola: construindo relações sem violência contra a mulher.”

Serão aceitas abordagens relacionadas, dentre outras, aos seguintes eixos:

- respeito às mulheres;
- igualdade de gênero;
- combate ao machismo;
- prevenção da violência doméstica;
- cultura da paz;
- masculinidades saudáveis;
- empatia;
- Direitos Humanos;
- Lei Maria da Penha;
- feminicídio;
- redes de proteção e canais de denúncia.

6. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas.
- Cada unidade escolar realizará a seleção interna dos trabalhos e encaminhará à Comissão Organizadora do Concurso até 01 (um) trabalho por modalidade, em cada categoria, observadas as disposições deste Edital.
- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo(a) Gestor(a) Escolar, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link abaixo: <https://forms.gle/ePsV5uZwcdg9b2Qf6>.
- A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico e conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I – Dados da Unidade de Ensino;
- II – Trabalho concorrente;
- III – Autorização do(a) responsável legal pelo(a) estudante - **(Anexo I)**;
- IV – Declaração da Unidade Escolar, devidamente assinada pelo(a) Gestor(a) Escolar ou Gestor(a) Adjunto(a) - **(Anexo II)**.

6.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

- a) Cada trabalho poderá ser desenvolvido por 01 (um) estudante, observadas as modalidades previstas neste Edital. Excepcionalmente, nas modalidades Vídeo e Música Autoral, será permitida a participação em grupo de até 03 (três) estudantes, devendo todos os integrantes estar regularmente inscritos e vinculados ao mesmo trabalho.
- b) Cada trabalho deverá contar com 01 (um) professor orientador, responsável pelo acompanhamento e pela orientação da produção.
- c) Os estudantes participantes não poderão integrar mais de um trabalho inscrito neste concurso, independentemente da modalidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Cada Membro da Comissão Avaliadora atribuirá **notas de 5 a 10**, considerando os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
1	Adequação ao tema	10
2	Criatividade	10
3	Originalidade	10
4	Clareza da mensagem	10
5	Impacto social e educativo	10

II - Pontuação máxima: **50 pontos**.

III - A pontuação final de cada trabalho resultará da média final de todas as fichas de avaliação dos membros da Comissão Avaliadora.

IV - Em caso de empate, será considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação obtida o **ITEM 5 IMPACTO SOCIAL E EDUCATIVO**. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério **ITEM 2 CRIATIVIDADE**. Permanecendo a igualdade, será classificado o estudante de maior idade.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Julgadora será composta por representantes:

- da Secretaria Municipal da Mulher;
- do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
- da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
- do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA;
- do Conselho Tutelar;
- da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As decisões da Comissão serão soberanas e irrecorríveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os trabalhos que:

- I – não observarem o tema;

- II – apresentarem conteúdo discriminatório, ofensivo, que faça apologia ao crime ou incompatível com os direitos humanos;
- III – configurarem plágio;
- IV – forem entregues fora do prazo;
- V – descumprirem as regras deste edital.
- VI - utilizarem material perfurocortante (facas, estiletes, todo tipo de lâmina)

10. DA PREMIAÇÃO

- I. Serão premiados e receberão medalhas, os **03 (três) primeiros colocados de cada categoria e modalidades;**
- II. Além da premiação principal, todos os participantes receberão certificados;
- III. Os professores orientadores que submeterem trabalhos à comissão avaliadora serão certificados;
- IV. A Comissão Organizadora concederá Menção Honrosa às escolas participantes.

11. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- I. A cerimônia ocorrerá em sessão solene no Teatro Municipal de Paudalho, integrando a programação comemorativa dos 20 anos da Lei Maria da Penha, com participação do Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo Municipal, comunidade escolar e sociedade civil.
- II. Os trabalhos vencedores serão apresentados durante a solenidade e posteriormente divulgados em exposições, mídias institucionais, redes sociais oficiais e demais eventos educativos promovidos pelo Município, sempre com a devida identificação da autoria.

12. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM

- I. Ao participar do concurso, o autor e seu responsável legal autorizam, gratuitamente, a utilização institucional da imagem (audiovisual) do trabalho pela Prefeitura Municipal de Paudalho, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Educação e Juventude e instituições parceiras, exclusivamente para fins educativos, culturais e de conscientização social, preservados os direitos autorais e o crédito da autoria.
- II. As escolas devem apresentar o termo de consentimento de uso de imagem devidamente assinado pelos responsáveis dos alunos (criança/ adolescente) participantes, conforme item III do tópico 6.

13. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	07/08/2026
Seleção pelas escolas	10/08 a 04/09/2026
Inscrições (Via Formulário)	04/09 a 11/09/2026
Avaliação dos Trabalhos	14 a 18/09/2026
Divulgação do resultado e premiação	23/09/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. A participação no concurso implica aceitação integral das normas deste Edital.

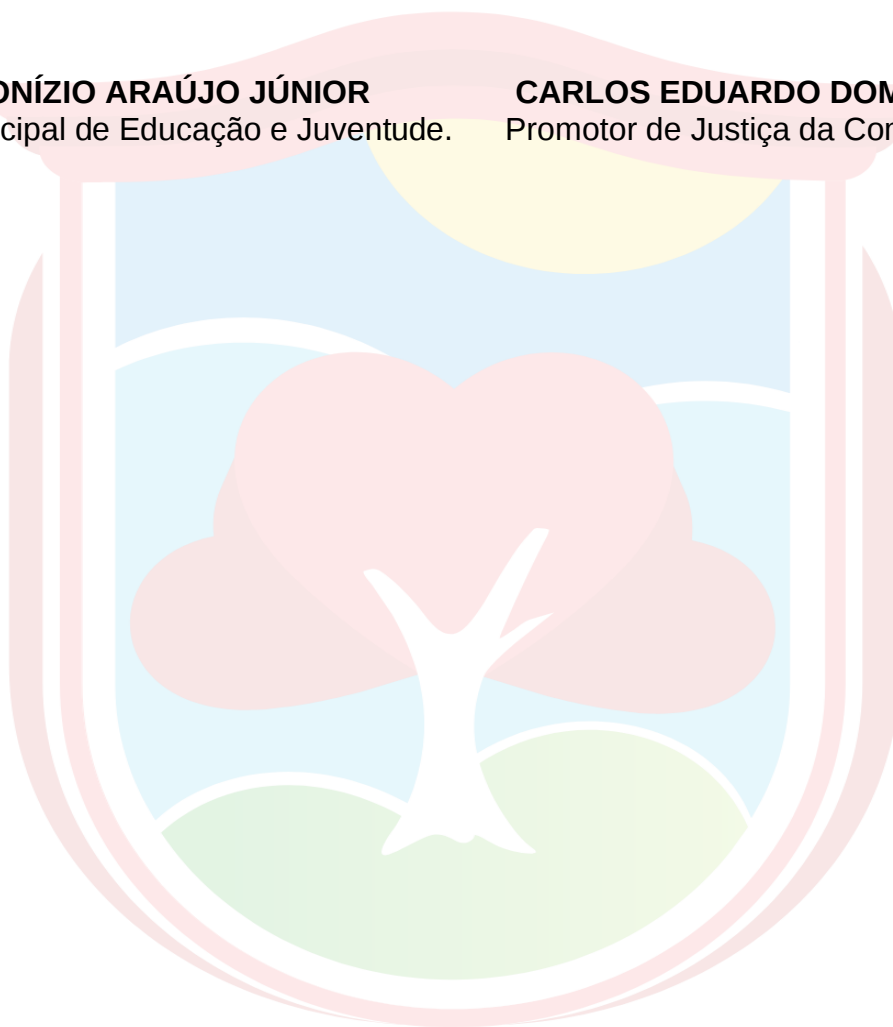
Paudalho/PE, 06 de agosto de 2026.

ELIANA COSTA MACÊDO LIMA
Secretária Municipal da Mulher

**ISABELLA FERRAZ BARROS DE
ALBUQUERQUE OLIVEIRA**
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de
Paudalho.

JOSÉ DIONÍZIO ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude.

CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
Promotor de Justiça da Comarca de Paudalho



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) ESTUDANTE

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) _____
estudante _____,
matriculado(a) no _____º ano/série da Unidade de Ensino _____,

AUTORIZO sua participação no Concurso **"Minha Voz Contra a Violência Doméstica e Familiar"**, promovido pela Prefeitura Municipal de Paudalho, por meio da Secretaria Municipal da Mulher.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026 e autorizo a utilização da imagem, da voz e do trabalho produzido pelo(a) estudante para fins exclusivamente educacionais, institucionais e de divulgação do concurso, em meios físicos e digitais, sem qualquer ônus para a organização.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade.

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

A Unidade Escolar _____, por meio de seu(ua) Gestor(a) Escolar ou Gestor(a) Adjunto(a), declara, para os devidos fins, que os trabalhos abaixo relacionados foram selecionados para representar oficialmente esta unidade escolar no Concurso **"Minha Voz Contra a Violência Doméstica e Familiar"**, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2026.

A unidade escolar declara, ainda, que os trabalhos são de autoria dos(as) estudantes relacionados(as), foram acompanhados pelo(a) respectivo(a) professor(a) orientador(a) e atendem aos critérios estabelecidos no Edital.

Modalidade	Título do Trabalho	Ano/Série
Desenho, Pintura ou Ilustração		
Vídeo		
Poema ou Cordel		

* Preencher conforme a categoria da unidade escolar.

Declara, por fim, que esta é a **única inscrição oficial da unidade escolar**, contendo o conjunto de trabalhos selecionados para participação no concurso.

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar ou Gestor(a) Adjunto(a)

Nome: _____

Cargo: _____